



**ATO Nº 6.817**  
de 09/03/2026.

*Transfere, em caráter provisório e temporário, a Sede do Supremo Conclave do Brasil para o Oriente de Cascavel, Estado do Paraná, e dá outras providências.*

**JULIANO COELHO BRAGA, 33º**, Soberano Grande Primaz do Supremo Conclave do Brasil para o Rito Brasileiro de Maçons Antigos, Livres e Aceitos, no uso das atribuições, poderes e prerrogativas legais que lhe são conferidos pelo Estatuto do Supremo Conclave do Brasil e pelo Regulamento Especial do Rito Brasileiro;

**CONSIDERANDO** a viagem oficial do Grande Primaz à Cidade de Cascavel, no Estado do Paraná, programada para o período de 10 de março de 2026 a 11 de março de 2026, para a realização de Investidura ao Sumo Grau 33;

**CONSIDERANDO** o princípio da tradição maçônica de que a Sede Executiva da Potência se desloca e se instala provisoriamente onde se encontra, em missão oficial;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica transferida, em caráter excepcional, provisório e temporário, a Sede do Supremo Conclave do Brasil, do seu local de origem para a Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, durante o período de 10 de março de 2026 a 11 de março de 2026.

**Art. 2º** Durante o período estipulado no Artigo 1º, todos os Atos, Decretos, Resoluções, Balaústres, Pranchas e demais despachos administrativos exarados e assinados pelo Grande Primaz e pelo Grande Regente a partir do referido Oriente, terão plena validade legal, administrativa e maçônica em toda a jurisdição do Rito Brasileiro.

**Art. 3º** A Grande Secretaria adotará as providências necessárias para a devida publicidade, registro e averbação deste Ato, comunicando aos Órgãos de Execução, Delegacias Litúrgicas e Organizações Vinculadas.

**Supremo Conclave do Brasil para o Rito Brasileiro**

E-mail: [grandesecretaria@scrb33.org.br](mailto:grandesecretaria@scrb33.org.br) / Tel: (21) 3900-3133

Modelo:	Elaboração	Data	Aprovação	Data
GS-058	Renan Mourão	09/03/2026	Juliano Braga	09/03/2026



**Art. 4º** Findada a data, automaticamente, a sede regressa para a Casa do Rito Brasileiro, no Rio de Janeiro, a Sede do Supremo Conclave do Brasil para o Rito Brasileiro, tonando írrito o que houver em contrário.

**Art. 5º** Este Ato entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário e cessando seus efeitos automaticamente com o retorno das autoridades à Sede originária.

*Dado e traçado no Gabinete do Soberano Grande Primaz, na Latitudo do Rio de Janeiro-RJ, em 09 de março de 2026 E. V., 85 anos de Fundação do Supremo Conclave do Brasil.*

  
JULIANO COELHO BRAGA  
Soberano Grande Primaz

  
FLAVIO GUEIROS  
Sereníssimo Grande Secretário

  
JOÃO DIAS  
Sereníssimo Grande Chanceler

(RM)

**Supremo Conclave do Brasil para o Rito Brasileiro**

E-mail: [grandesecretaria@scrb33.org.br](mailto:grandesecretaria@scrb33.org.br) / Tel: (21) 3900-3133

Modelo:	Elaboração	Data	Aprovação	Data
GS-058	Renan Mourão	09/03/2026	Juliano Braga	09/03/2026